



## CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

### AVISO

#### PRORROGAÇÃO EXCECIONAL DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS

Para cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, pelo meu despacho datado de 27 de junho de 2024, foi autorizada a prorrogação excecional da mobilidade abaixo indicada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2024, tendo sido celebrado aditamento ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em vigor, com o seguinte trabalhador:

**Gilberto Pinto Godinho**, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração base correspondente à 1ª posição remuneratória, nível remuneratória 16, da tabela remuneratória única.

Ovar, 28 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Domingos Manuel Marques Silva